



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.270, DE 3 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREGO DE MORADORES NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego de Moradores, com o objetivo de incentivar que vagas oferecidas por empresas instaladas no município sejam divulgadas preferencialmente aos residentes em Cajamar.

Art. 2º O programa será executado por meio dos mecanismos já existentes no âmbito da Administração Municipal, incluindo os sistemas de intermediação de mão de obra e os cadastros de trabalhadores residentes no município.

Art. 3º A Administração Municipal poderá desenvolver ações complementares relacionadas ao programa, tais como:

- I - divulgação de oportunidades de emprego em canais oficiais da Prefeitura;
- II - orientação aos moradores quanto ao cadastro, inscrição e encaminhamento para oportunidades de trabalho;
- III - divulgação de boas práticas de empresas que incentivem a contratação de trabalhadores residentes no município.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.271, DE 3 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 2

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização do Comércio Local, com o objetivo de incentivar o consumo de produtos e serviços oferecidos por estabelecimentos sediados no Município de Cajamar.

Art. 2º O Programa Municipal de Valorização do Comércio Local tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da população sobre a importância de fortalecer a economia local;
- II - incentivar o consumo de produtos e serviços oferecidos por estabelecimentos sediados no Município;
- III - valorizar os empreendedores locais, especialmente micro e pequenos empresários;
- IV - estimular a geração de emprego e renda no Município;
- V - incentivar a realização de campanhas, eventos e ações voltadas ao fortalecimento do comércio local;
- VI - fomentar parcerias entre o Poder Público e entidades representativas do setor comercial.

Art. 3º O Programa poderá ser divulgado por meios físicos ou digitais já existentes, visando ampliar o alcance das ações de valorização do comércio local.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.272, DE 3 DE JUNHO DE 2026

“ASSEGURA O DIREITO À PRESENÇA DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar o direito de estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA de serem acompanhados, quando necessário, por acompanhante terapêutico durante o período escolar, nas instituições de ensino públicas ou privadas.

Art. 2º O acompanhante terapêutico tem a função de auxiliar o estudante com TEA em suas atividades pedagógicas, comportamentais e de socialização no ambiente escolar, contribuindo para sua inclusão e desenvolvimento educacional.

Art. 3º O acompanhante terapêutico deverá atuar de forma colaborativa com a equipe escolar, respeitando as normas internas da instituição de ensino, sua organização pedagógica, disciplina e funcionamento.

§1º A atuação do acompanhante terapêutico limitar-se-á ao apoio individual ao estudante, não podendo interferir na didática do professor, no planejamento pedagógico ou na gestão escolar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 3

§2º A presença do acompanhante terapêutico não implicará obrigação da instituição de ensino de realizar adaptações estruturais, disponibilizar espaços exclusivos ou fornecer recursos adicionais.

§3º O acompanhante terapêutico deverá manter conduta adequada no ambiente escolar, observando as regras de convivência e segurança da instituição de ensino.

Art. 4º O acompanhante terapêutico será indicado e custeado exclusivamente pelos pais ou responsáveis legais do estudante, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação de contratação ou ônus financeiro ao Poder Público Municipal ou às instituições privadas de ensino.

Art. 5º As instituições de ensino deverão permitir o acesso do acompanhante terapêutico indicado pelos responsáveis, desde que devidamente identificado e autorizado pela direção da unidade escolar.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.273, DE 3 DE JUNHO DE 2026
“**INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA CONTRA A ASMA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**”

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha de Conscientização e Luta Contra a Asma no município de Cajamar, a ser realizada anualmente na primeira terça-feira do mês de maio, visto que nesse dia é celebrado o Dia Mundial de Combate à Asma.

Art. 2º A campanha tem como objetivo sensibilizar a população, profissionais de saúde e demais entidades para a importância da prevenção, tratamento adequado e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Asma, através de ações educativas junto à população sobre a doença, seus sintomas, fatores agravantes, tratamentos e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 4

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.735, DE 3 DE JUNHO DE 2026

“SUBSTITUI MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DE SEGMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.340, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 937/2026, quanto a necessidade de substituição de membro titular e suplente representantes da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal do Idoso, de que trata o Decreto nº 7.340, de 1º de novembro de 2024, alterado pelos Decretos nº 7.450 de 26 de fevereiro de 2025, nº 7.480, de 25 de abril de 2025, nº 7.504, de 22 de maio de 2025, nº 7.643, de 16 de dezembro de 2025 e nº 7.717, de 7 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente, representantes da Sociedade Civil, que compõem o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar, desde já nomeados seus substitutos, alterando-se a redação do item “3” da alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.340, de 1º de novembro de 2024 e alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

II -

a) Representantes de Grupos Organizados da Melhor Idade

3. Titular: Maria Aparecida Souza

Suplente: Mario Jose Moreno”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.736, DE 3 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.336.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 5

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	3.977.000,00
928	02.19.01 27.812 0008 1009 4.4.90.51.00 01.110.0000	57	02.03.01 28.843 0000 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	359.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.005, DE 3 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CMGTIC, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.673, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.673 de 10 de fevereiro de 2026, que instituiu o **Comitê Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMGTIC** de caráter consultivo, deliberativo e estratégico, vinculado à Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, tendo por finalidade planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e deliberar sobre as ações estratégicas relacionadas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no Município;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 155/2026 - SMMTI, da Secretaria Municipal de Modernização e Tecnologia da Informação quanto à designação dos membros para compor o **Comitê Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMGTIC**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.673 de 10 de fevereiro de 2026;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 197/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.673 de 10 de fevereiro de 2026, como membros do **Comitê Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMGTIC**, os seguintes servidores públicos:

I- Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação:

- a) Rômulo Guitarrari Azzone – RE 12.620;
- b) Bruno Di Francescantonio – RE 18.475;

II - Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos:

Gilmara Ribeiro Veloso – RE 10.173

III - Secretaria Municipal de Administração:

Vanusa Alexandre da Silva – RE 18.572



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 6

IV - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos:

Lucas de Santana Santos – RE 20.126

V - Secretaria Municipal de Governo:

Fabiano Roberto dos Santos Belmiro – RE 20.171

VI - Secretaria Municipal de Justiça:

Daniel Douglas de Brito da Silva – RE 20.135

VII - Controladoria Geral do Município:

Felipe Nunes Antônio – RE 20.123

§ 1º O Comitê será coordenado pelo servidor público **Rômulo Guitarrari Azzone – RE 12.620** da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo servidor público **Bruno Di Francescantonio – RE 18.475**.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê, por seu caráter permanente, será por tempo indeterminado.

§ 3º Na execução de seus trabalhos deverá o Comitê observar as disposições de que trata o Decreto nº 7.673, de 10 de fevereiro de 2026.

§ 4º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.006, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Fica acrescido ao Anexo Único da Portaria nº 1.398, de 25 de abril de 2025, o Policial Militar da Terceira Companhia do Vigésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, cabo HUDSON FRANCISCO CHAGAS, conforme Anexo desta Portaria, nos termos da Lei nº 1.963, de 11 de abril de 2023, e devidamente credenciado pela Autoridade de Trânsito do Município de Cajamar, para atuar, em cooperação com o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - DEMUTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, na fiscalização, controle e orientação do trânsito, com a prerrogativa de aplicar as medidas administrativas cabíveis às infrações de trânsito, em especial as relativas à circulação, estacionamento e parada, conforme disposto nos incisos VI a IX do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação Municipal vigente.

“ANEXO ÚNICO

SEQUÊNCIA	ORDENAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME
70	Cabo	976288-4	HUDSON FRANCISCO CHAGAS

PORTARIA Nº 2.007, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida ao servidor público **Júlio Cesar Martins Marques Costa – RE nº 14.483**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença para participar do “**7º Congresso Brasileiro de Estudos do Lazer (CBEL), promovido pela ANPEL - Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em Estudos do Lazer**”, no período de **10/06/2026 à 12/06/2026**, com fundamento no inciso III, do art. 22 da Lei Complementar nº 237/2024. Fica o servidor cientificado da obrigatoriedade ao cumprimento dos requisitos constante das alíneas “a” e “b” do inciso III, do artigo 22 da Lei Complementar nº 237/2024.

PORTARIA Nº 2.008, DE 3 DE JUNHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 7

Fica concedida ao servidor público **Marcelo Ribas de Oliveira - RE nº 10.184**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 8 de junho de 2026 e término em 5 de setembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.009, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Tornar sem efeito, por não comparecimento na posse, nos termos do §5º do art. 19, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, o ato de provimento efetivado por meio da Portaria nº 1.977, de 29 de maio de 2026, que nomeou o senhor **Jose Roberto Brito de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 37.435.xxx-x, ao cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 55/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo diário do Serviço Funerário Municipal (SFM), através de Registro de Preços.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 03 de junho de 2026.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 1825/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cajamar – Edição nº 1686, de terça-feira, 02 de junho de 2026, página 09, relativa à abertura de licitação

Onde se lê: Processo administrativo 5100/2025

Leia-se: Processo administrativo 1825/2026

As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas.

Cajamar, 03 de junho de 2026.

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal Infraestrutura de Obras Públicas

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1326/2026

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta das empresas: AMA ESPORTES SMA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.543/0001-43 e DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.358.183/0001-03 por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a aquisição de 02 serviços de cronometragem eletrônica (controle em dois pontos: 1-largada (Centro) e 2-chegada (Ponanduva) - com 1000 (mil) chips descartáveis para aferição dos tempos, 1000 (mil) número de peito, 1000 (mil) medalhas em fundição "zamac" no tamanho de 5,9 cm x 5,6cm com fita de material (cetim ou sublimada, na cor verde bandeira) personalizada no tamanho de 80x2cm, a serem utilizados pelos participantes inscritos na Corrida Verde de Cajamar/2026. E 10 (dez) troféus acrílicos que serão entregues aos vencedores de 1º ao 5º lugar de cada categoria – masculino e feminino, conforme condições estabelecidas no edital, com os valores de; Lote 1 item 1 R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais); item 2 R\$ 3,00 (três reais); item 3 R\$ 3,00 (três reais) e Lote 2 item 1 R\$ 70,00 (setenta reais) e item 2 R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) respectivamente.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 03 de junho de 2026

Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III** do Concurso Público - Edital nº 04/2025, conforme segue.

As avaliações serão realizadas no dia, local e horários conforme descrito abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO	LOCAL DA AVALIAÇÃO
14/06/2026 (domingo)	EMEB. ANTÔNIO PINTO DE CAMPOS Rua Ana Balduino de Abreu, 196 – Jardim Jordanésia – Cajamar/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.

Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	49	BEATRIZ VOZNI DA SILVA	43135	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	50	INGRID MELO CAETANI OLIVEIRA	43944	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	51	VITÓRIA ALMEIDA CAMARGO	41974	14/06/2026	08H00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 9

CARGO	CLASS	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	52	ANA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA COTAS	44460	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	53	NEIVA MARIA SILVA OLIVEIRA	45068	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	54	VIVIANI BARBOSA DA SILVA	42816	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	55	CRISLAINE RODRIGUES PEREIRA	40652	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	56	MARIA NETA SILVA REIS	43267	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	57	VALQUÍRIA FELISMINO	44785	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	58	REBECCA SOARES CAJUEIRO	41149	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	59	MARIA APARECIDA PEREIRA	44549	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	60	ROSA MARIA FARIAS DE BARROS	45283	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	61	CLELIA SENE CASTRO	42612	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	62	LUCIANA SANTOS DA SILVA	41671	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	63	ISABEL PATRICIO TEODOSIO	40929	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	64	JAQUELINE BERTOZZI MENDES	43955	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	65	DANIELE ALVES QUEIROZ	40641	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	66	BRUNA DOMINGUES LIMA	40055	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	67	LEIDIANA MARTINS AVELINO	43976	14/06/2026	08H00
401 - Atendente de Educação Infantil - Creche	68	JULIANE NUNES PIMENTA	45264	14/06/2026	08H00
421 - Diretor de Escola	5	WELLINGTON DA SILVA NERI	40951	14/06/2026	08H00
421 - Diretor de Escola	6	THALYSON DA SILVA BARROS	40871	14/06/2026	08H00
421 - Diretor de Escola	7	KAYTHA E SILVA JORGE BIÁ	43018	14/06/2026	08H00
421 - Diretor de Escola	8	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES	41427	14/06/2026	08H00
4022 - Auxiliar de Secretaria Escolar	2 (PCD)	ROSANA FERREIRA DO BRASIL	44599	14/06/2026	08H00
4022 - Auxiliar de Secretaria Escolar	3 (PCD)	FELIX ROCHA BASTOS	43468	14/06/2026	08H00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 39ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	28	THAÍS MENDONÇA MIKAMI	21405	68,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	29	RUTE FREITAS DA SILVA	20532	68,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	29	FABIANA ADRIANO DEDES	20033	56,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	35	REGISNAR DA SILVA BARROS	21194	40,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte	9	ÉRICA INÁCIA DO NASCIMENTO	20300	64,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
14 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	12	LÍVIA GABRIELA BARDUCHI	21851	56,00
14 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	13	CLEYSON ESTEVAM LOPES DA SILVA	21188	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 08/06/2026, quais sejam 08/06/2026, 09/06/2026 e 10/06/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 03 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 11

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 08/06/2026 – segunda-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Rua das Acácias, 95 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP

LOCAL: Clínica Portal Medic

HORÁRIO	NOME	CARGO
08:00	Suelen Cristina Rodrigues de Paula	Professor de Educação Básica I – PEB I

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, no local, dia e horários indicados. Cajamar, 03 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA a candidata relacionada do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 08/06/2026 – segunda-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Rua das Acácias, 95 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP

LOCAL: Clínica Portal Medic

HORÁRIO	NOME	CARGO
08:00	Patrícia Ramos da Silva	Professor de Educação Básica II – PEB II - História

A candidata convocada deve comparecer para o exame médico admissional, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicados. Cajamar, 03 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 08/06/2026 – segunda-feira

HORÁRIO: 11h00

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
18	Luana Almeida da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I
26	Suelen Cristina Rodrigues de Paula	Professor de Educação Básica I – PEB I

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 03 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 12

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 08/06/2026 – segunda-feira

HORÁRIO: 11:00

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
8	Patricia Ramos da Silva	Professor de Educação Básica II - PEB II História

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional e formalização da Posse. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 03 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 001/2026

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR - EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES, situada à Rua José Rodrigues Pontes, 51 - Ponanduva, Cajamar – SP, CEP 07768-490.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 13

- E. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.
- 2.2. A inscrição do interessado será realizada por e-mail: vidaescolar@cajamar.sp.gov.br, no período de 08/06/2026 a 15/06/2026, das 9h às 16h. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (11) 4446-0040 ramal 7099, ou por meio do referido endereço eletrônico.
- 2.3. Para efetivação da inscrição (Anexo I), deverão os referidos documentos serem anexados no e-mail, os quais seguem relacionados:
- A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e/ou Certidão de Nascimento.
- B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);
- C. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- 2.4. Serão indeferidas as inscrições encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos no SUBITEM 2.2, deste Edital.
- 2.5. Constatada qualquer inconsistência ou inadequação na documentação apresentada, o candidato será notificado via e-mail, pela Divisão de Planejamento Educacional para apresentar a documentação solicitada para fins de comprovação, no prazo de até 1 (um) dia útil contado do encerramento das inscrições.
- 2.6. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/06/2026.
- 2.7. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br, nos dias 25 e 26/06/2026 das 9h às 16h.
- 2.8. As publicações dos recursos e das inscrições finais serão realizadas no Diário Oficial do Município no dia 29/06/2026.
- 2.9. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.
- 2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.
- ### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
- 3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.
- 3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com a eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.
- A. A escolha ocorrerá no período de 30/06/2026 à 30/07/2026, mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.
- 3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 14

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha, o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação até 31/07/2026, para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 08/06/2026 até 15/06/2026- Período das inscrições.

4.2. Em 24/06/2026 - Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 25/06/2026 e 26/06/2026 – Recursos.

4.4. Em 29/06/2026 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 30/06/2026 à 30/07/2026 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 03 de junho de 2026.
Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

[ANEXOS](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 41, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 2198/2026
Razão Social	DARTHY EDITORA E GRÁFICA LTDA
CNPJ	01.692.620/0001-00
Assunto	REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003166
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2666 NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 074



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 15

Fundamentação	Art. 09, inciso I do Art. 30 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Estando sujeito às penalidades previstas no Inciso VII do Art. 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **10/6/2.026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.947	Karina Moreira de Almeida	9:00 hs
18.993	Lidiane Taine Sanches Moda	9:10 hs
19.198	Márcio Batista dos Santos	9:15 hs
19.199	Marcos Fernandes Cacal	9:25 hs
19.200	Matheus de Farias Ferreira	9:35 hs
19.201	Maurício Natalino de Lima	9:40 hs
19.202	Maryellen Silva Fernandes	9:50 hs
19.203	Mônica de Barros Barcellos	10:00 hs
19.205	Ricardo Bueno de Campos	10:10 hs
19.206	Ricardo Maciel da Silva	10:15 hs
19.207	Rodrigo de Siqueira Mendonça	10:25 hs
19.210	Sara Maian de Souza Martineli	10:35 hs
19.212	Tiago Fernandes da Silva	10:40 hs
19.214	Vanderson de Jesus Santos	10:50 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	11:00 hs
19.237	Rian Palandi César	11:10 hs
19.267	Elaine Priscilla dos Santos Falcão	11:15 hs
19.487	Valdelene Alves Tenca	11:25 hs
19.557	Susana da Silva	11:35 hs
19.825	Stefani Garcia da Silva	11:40 hs

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL. 23/04/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), situada na Avenida Antônio Cândido Machado, número cento e noventa e sete, Jordanésia/Cajamar. Estiveram presentes representantes do Poder Público, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Titular: Rafaela Ramires da Silva, Suplente: Débora Janaina Aguiar do Nascimento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Suplente: Jairo de Oliveira Casimiro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Titular: Daniela Mota da Silveira, Representantes da Sociedade Civil, Literatura e/ou Audiovisual: Titular: Hugo Felipe Adescenco Inocente, Artesanato e /ou Artes Visuais: Titular: Gláucia Mendonça dos Santos. A reunião teve início com a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária anterior. Ficou acordado que a ata será assinada posteriormente, conforme solicitado, para que seja encaminhada ao Diário Oficial de Cajamar, considerando a urgência referente às audiências públicas relacionadas à Lei Aldir Blanc. Na sequência, a secretária do Conselho, Rafaela Ramires, apresentou o Ofício número quatorze, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, contendo o saldo e o extrato atualizado do Fundo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1687

Quarta-feira 03 de junho de 2026

Página | 16

Cultura de Cajamar, em atendimento à solicitação deste Conselho. Foi dada ciência aos conselheiros acerca do saldo atual do fundo, bem como dos rendimentos obtidos no período apresentado, sendo de trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos. Posteriormente, foram analisados os Termos de Permissão de Uso de Espaço protocolados junto à Secretaria de Turismo e Cultura, todos devidamente formalizados por meio de requerimento administrativo. A secretária do Conselho apresentou o primeiro pedido, referente ao Termo número três, que trata da solicitação da senhora Rosalina Lopes Leite, para utilização do espaço do Centro Cultural do Polvilho, destinado aos ensaios do grupo São Gonçalo, visando participação no evento Revelando São Paulo. O grupo solicitou autorização para utilização do espaço às quartas-feiras, das oito e meia às dez horas da manhã. Em seguida, foi apreciado o Termo número quatro, apresentado pelo Colégio Lua de Cristal, representado pela munícipe Rafaela Cruz, solicitando a utilização do espaço do Centro Cultural do Polvilho, para realização da festa junina escolar no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, das sete horas da manhã às dezoito horas. Também foi analisado o Termo número cinco, igualmente solicitado pelo Colégio Lua de Cristal, referente ao uso do Centro Cultural do Polvilho para realização da Festa da Família, no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e seis, das sete horas da manhã às dezoito horas. Os conselheiros deliberaram favoravelmente quanto à autorização de uso dos espaços solicitados, ficando registrado que o Conselho poderá solicitar relatório posterior das atividades realizadas, conforme previsto nas cláusulas dos respectivos termos, para fins de fiscalização e acompanhamento, conforme destacado pelo conselheiro Hugo Felipe. Durante a reunião, também a conselheira suplente, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Debora Janaina informou que o grupo São Gonçalo foi novamente contemplado no programa Revelando São Paulo. Informou-se ainda que outros grupos e representantes culturais do município participaram do processo de inscrição por meio de edital, conforme critérios estabelecidos pelo Governo do Estado. Na oportunidade, foram discutidas questões relacionadas aos equipamentos culturais do município, sendo informado que permanecem fechados a Biblioteca Municipal de Cajamar Centro e o Museu Casa da Memória, ambos necessitando de reformas e adequações estruturais. Também foi debatida a necessidade de ampliação das ações culturais no município, especialmente em regiões atualmente sem atendimento cultural contínuo, considerando ainda a limitação de equipe e estrutura operacional da Secretaria de Turismo e Cultura. Em continuidade, a secretária do conselho informou que será encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de novos representantes para compor o Conselho, em razão da exoneração de membro anteriormente designado. Por fim, foi registrada a necessidade de realização futura de reunião extraordinária para eleição da mesa diretora do Conselho, especialmente para definição de vice-presidência, bem como organização antecipada do processo eleitoral previsto para renovação do mandato dos conselheiros, em fevereiro de dois mil e vinte e sete. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às quinze horas, eu, Rafaela Ramires da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos presentes após aprovação.

Cajamar, 23 de abril de 2026.

Rafaella Gonçalves da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Política Cultural

Rafaela Ramires da Silva
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Política Cultural

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025 Processo Administrativo n.º 2219/2025

OBJETO: Convocação para a QUARTA SESSÃO PÚBLICA da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE pelo critério de TÉCNICA E PREÇO para a Câmara Municipal de Cajamar, nos termos da Lei n.º 12.232/2010, e subsidiariamente da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025.

OBJETIVO DA SESSÃO: Recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO das licitantes RED PROG AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, NEXUS PUBLIC LTDA, GALGARE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, VARGON COMUNICAÇÃO LTDA e LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, classificadas após os julgamentos de técnica e preço, sob pena de inabilitação.

DATA DA SESSÃO: Dia 12 de junho de 2026, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar.

EDITAL: A convocação na íntegra está disponível para consulta no site <https://www.cmdc.sp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Através do e-mail licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br

Cajamar, 3 de junho de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar